CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO POSITIVA

Certidão nº 000027069/2021 Expedição: 19/08/2021

Válida até: 17/11/2021

F15E-0B13-536F-DFB0-A35E-03DD-3FA0-6192

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APTv e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (Piauí), em 1º e 2º Graus de Jurisdição, que constam 1 (um) processo(s) em tramitação contra UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. , inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 17.895.646/0001-87, conforme relação a seguir:

 Data da Autuação
 Processo
 Documento

 28/07/2020
 0000549-57.2020.5.22.0006 - (PJe 1a)
 17.895.646/0001-87

OBSERVAÇÕES:

- 1. As Certidões Eletônicas de Ações Trabalhistas (CEAT) terão validade de 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- 2. Durante o período de validade da certidão sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço eletrônico do TRT da 22ª Região (http://www.trt22.jus.br) em: Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT;
- 3. Certidão emitida gratuita e eletrônicamente com base no Ato GP nº 15/2018
- 4. A pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual APT Virtual e Processo Judicial Eletrônico PJe) do TRT da 22ª Região (PI) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 5. A informação do nº do CPF/CNPJ indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- 6. No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;
- 7. Busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Dissídio Coletivo, Pedido de Extensão de Decisões Proferidas em Dissídios Coletivos, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Cautelar, Conflito de Compêtencia, Exceção de Incompetência, de Suspeição ou de Impedimento, Arguição de Inconstitucionalidade, Pedido de Restauração de Autos, Incidente de Falsidade, Pedido de Revisão de Valor de Alçada, Interdito Proibitório, Reintegração/Manutenção de Posse, Agravo Regimental, Protesto Judicial, Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, Assunção de Competência, Reclamação;
- 8. Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo;
- 9. O interessado que discordar do resultado apresentado nessa certidão deve dirigir-se a unidade judiciária mais próxima (Secretaria Judiciária, Distribuição Forum Trabalhista e Varas do Trabalho (interior) para esclarecimentos ou correções;
- 10. Os dados constantes dessa certidão estão atualiazdos: APT (1º e 2º Graus), APTVirtual (1º e 2º Graus), PJe (1º e 2º Graus).